



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA UM DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ

----- Aos um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, Alexandra Filipe de Sá, António Olímpio da Silva Moreira, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, António José Félix Salgado e Hélder Alberto Pinto Ferreira. -----

----- Esteve presente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, que secretariou a reunião; e o jurista Nuno Alexandre Remisio Rodrigues Saldanha. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 10:00 Horas. -----

----- De notar a presença de 3 cidadãos para assistirem à reunião. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Será necessário analisar o processo dos terrenos dos herdeiros de Arnaldo Bernardo, sítios na Rua Nova. De momento não tenho informação se há acordo ou não, no entanto convém debater ainda hoje esse assunto, senão a obra poderá ficar parada mais 15 dias. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador José Aires** -----

----- A Rede social convidou todo o executivo municipal, para o 3.º encontro de idosos, que se realiza hoje na Foz do Sabor. Assim e se a reunião terminar a horas, era importante que o executivo estivesse presente. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- Gostaria de colocar duas questões: -----

----- 1.º Acerca da deslocação dos alunos do Castedo, para o ensino pré-primário, como não estão a ir para a Lousa, não sei se estão a ir para a sede do concelho ou se não estão a ir para lado nenhum; -----

----- 2.º Relativamente às notícias que têm vindo a publico, gostaria de saber a opinião do executivo, uma vez que não poderei estar presente na próxima reunião: -----

----- Penso que a Associação de Municípios Portugueses irá deliberar sobre o pessoal não docente, que se encontra integrado nas autarquias. Gostaria de saber se o executivo já tem alguma proposta, se vai levar alguma proposta ou qual é o entendimento que irá defender junto da ANMP. -----

----- Gostaria de fazer um pedido, uma vez que nós aceitamos o protocolo com a Fundação Francisco Meireles, tenho 2 situações: -----

----- 1.º Se nos podiam fazer chegar os contratos de trabalho provenientes desse protocolo, com os funcionários que foram para o Arquivo ou de todos os funcionários que foram integrados numa função ou noutra na Autarquia mas através desse protocolo, e juntamente com esses contratos de trabalho, se poderia também vir em termos de descontos, quer para a Segurança Social quer para as demais entidades, bem como a folha da entidade que os faz. -----

----- Por último, uma chamada de atenção que não tem muito a ver com a Câmara. Tive conhecimento que, algumas jovens da Fundação estarão a faltar às aulas e que, a própria GNR tentou localizá-las, no sentido de as levar para o liceu. Considerando que, algumas situações são delicadas, gostaria de ter conhecimento do que se passa efectivamente. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador António Moreira** -----

----- Relativamente à questão dos alunos do Castedo, é do vosso conhecimento da existência de algum aluno, no âmbito do ensino universal e do pré-escolar, que tenha ficado sem transporte? Eu não tenho conhecimento.

----- **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves** -----

----- Informaram-me haver dois alunos do Castedo. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- Intervenção do Sr. Vereador António Moreira -----

----- Não existe ninguém naquelas condições que, não lhe seja assegurado o transporte. Existe sim no Castedo, dois miúdos com idade facultativa para frequentar o Jardim de Infância, assim como existem dois em Urros e um na Horta da Vilarça. -----

----- Como a frequência não é obrigatória, provavelmente iríamos disponibilizar táxis para andarem vazios. Temos o exemplo de alguns Jardins de Infância, com direito a divulgação na comunicação social, em que nas salas, durante muitos dias, só estava a professora e a auxiliar. Sempre que é possível integramos os miúdos com estas idades nos circuitos do 1.º Ciclo, contratamos inclusive viaturas de 9 lugares, em vez das de 5 lugares. -----

----- Relativamente ao pessoal não docente, não entendi muito bem a questão que foi colocada. O que deve estar em discussão, provavelmente está relacionado com as autarquias que não têm protocolo com o Ministério da Educação. -----

----- Sobre os contratos que são efectuados ao abrigo do acordo de cooperação com a Fundação Francisco António Meireles, neste momento não temos nenhum em vigor. Todos os trâmites administrativos, desde o contrato até à segurança social, são da responsabilidade da Fundação. Qualquer trabalhador abrangido, tem um contrato de trabalho, com os respectivos descontos legais. Encontra-se tudo em ordem, sendo extremamente fácil de constatar. Aliás não era de esperar outra coisa. -----

----- A questão das jovens da Fundação é um assunto delicado, não me parece o local apropriado para abordarmos este assunto. Se o Sr. Presidente permitir, posso referir o seguinte: Não é do meu conhecimento, que no início deste ano lectivo tenha acontecido algo de grave relativamente a falta às aulas das jovens da instituição referida, também não tinha que ser, pois existem pessoas qualificadas, para tratar deste tipo de assuntos. Porém esclareço que, a Fundação tem o cuidado de transportar as jovens até à Escola, todos os dias, deixando-as dentro da escola. Todos os anos, é realizada uma reunião com



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

responsáveis do agrupamento, para os sensibilizar sobre o problema do controlo das entradas, porque isso é muito importante e o problema não se põe só com as jovens institucionalizadas, pois outras menores também saem, sem autorização. Depois a GNR, através da Escola Segura, tenta localizar os alunos. -----

----- A Fundação durante o período de férias escolares, não tem este tipo de problemas, saem e entram e está tudo controlado, agora não pode é ter um funcionário para cada aluna que ande cá em baixo na escola. A instituição leva as jovens para a escola e a partir daí a escola é responsável pelos alunos, inclusive pela saída dos alunos menores de idade, sejam eles quem forem. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Hélder Ferreira** -----

----- Este assunto já foi colocado por mim em Assembleia Municipal há algum tempo, em relação ao troço Peredo/Pocinho na Barragem do Pocinho, constato diariamente que situação é bastante perigosa. Quem vem de Foz Côa para Moncorvo, que queira virar para o caminho agrícola, tem de passar para a faixa da esquerda passando a linha continua. Não existe informação de cruzamento, seria uma situação que o Município deveria verificar com urgência. Existe bastante tráfego de camiões, a situação é delicada, como já referi várias vezes, existe risco de acidente grave. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador António Salgado** -----

----- Queria relembrar novamente que, as bermas da estrada Souto/Carviçais, encontram-se cheias de mato. -----

----- Existia um espelho redondo no centro do Souto da Velha, o mesmo foi retirado, no entanto este é necessário para melhor visibilidade.-----

----- **Intervenção do Sr. Vereador José Aires** -----

----- Sobre as questões que foram aqui levantadas, gostaria de fazer as seguintes considerações. -----

----- Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Hélder, penso que essa questão poderá ser colocada às Estradas de Portugal ou à EDP.-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- Relativamente à questão da estrada Souto/Carviçais e da limpeza das bermas, temos uma equipa que faz esse serviço, mas no verão aproveitamos para fazer algumas reparações de pavimentações em algumas Freguesias, subsequentemente será efectuada a limpeza das bermas das estradas municipais. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Eu sempre disse que a Câmara não se deve imiscuir na gestão das colectividades, mas uma vez que foi chamada à colação um problema interno da Fundação que vai ficar em acta, então também vai ficar em acta que no dia 18 de Setembro à tarde, nas instalações da Misericórdia, uma funcionária e sua filha, fecharam uma outra funcionária e agrediram-na selvaticamente. Isto é do domínio público. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Salgado**-----

----- O que é que foi? -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Uma funcionária e sua filha fecharam outra funcionária no vestiário das instalações da Misericórdia e agrediram-na selvaticamente. Por coincidência a agredida é ligada ao partido socialista e por coincidência a agressora, coincidência porque eu não sei os motivos dos factos, por coincidência a agressora foi uma pro-activista da Coligação PSD/CDS na última campanha, a ponto de ter sido a senhora transportou idosos para as assembleias de voto, inclusive mentindo acerca de onde as pessoas diziam em quem queriam votar, mentindo-lhes onde é que deveriam por a cruz. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Salgado** -----

----- Tem provas disso? -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Se for preciso. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Salgado** -----

----- O que está a dizer é muito grave. Isso é a palavra de um contra a do outro. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Já que foi referido o problema da fundação, de salientar aqui que, há uma instituição, em que dentro das suas instalações acontece uma coisa destas. Não acho que a Câmara tenha alguma coisa a ver com isto, mas já que se abordaram aqui assuntos internos de outras I.P.S.S., também é bom que se saiba que isto também é do domínio público. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves** -----

----- Não concordo. Então quer dizer nós atribuímos um subsidio à Fundação, esse subsidio é utilizado para contratação de pessoal, que depois até vai fazer determinados serviços para locais pertencentes à Câmara Municipal, nomeadamente no Arquivo e isto não tem nada a ver com a Câmara?! -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Por essa teoria devo lembrar que, o acordo com a Misericórdia, feito à dois anos, implica um volume financeiro, que é o quántuplo, ou seja corresponde a 5 anos das transferências para a Fundação. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves** -----

----- Então acha que isso não deve ser controlado? Acha que não. -----

----- A Câmara já nos habituou a dar subsídios e não os controlar. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Não. Desculpe, vamos distinguir. A Câmara deve controlar os fins para que atribui o dinheiro, agora a actividade das IPSS, não é da responsabilidade da Câmara. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves** -----

----- E a Câmara não poderá ver os contratos que foram feitos com essas pessoas? -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- A questão que foi suscitada das jovens, não tem nada a ver com o acordo da Câmara com a Fundação. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- Eu também falei disso, que não era um problema da Câmara, eu falei em termos sociais. Tive esse cuidado. Agora é engraçado como é que o Sr. Presidente sabe, e vou citar as suas palavras, *“uma funcionária e a sua filha fecharam nas instalações da Misericórdia outra funcionária e agrediram-na selvaticamente”*. Não sei se foi selvaticamente ou não. É curioso, porque eu não sei. O Sr. Presidente parece que já sabe e depois já está a extrapolar isso para a questão partidária. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Eu disse por coincidência. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves** -----

----- Não, mas é uma coincidência, coincidente. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- O que eu estou a dizer é que é fácil de ir verificar. Agora nós estamos a falar de coisas que são do domínio público-----

----- **Intervenção do Sr. Vereador António Salgado** -----

----- Por acaso não tenho conhecimento disso. Não sei quem é a funcionária concretamente. Não sei nada. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Relativamente à Fundação, não disse que era um assunto do domínio público. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves** -----

----- Eu disse, que relativamente à Câmara era um aspecto social. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Então como é do seu conhecimento? É do domínio público não foi isso que disse. Esta situação também ma contaram, é do domínio público. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves** -----

----- O que é mais ilógico é que *“foram fechadas num vestiário”*. Mas o que é isto? O que não sabe se calhar, é o que é mais importante. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Não. Então o que é mais importante. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves** -----

----- Pergunte ao Sr. Presidente da Junta de Mós o que é mais importante, sobre as suas afirmações quanto a determinadas intenções de voto. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Desculpe o quê? -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves** -----

----- Assim, respondo-lhe a mesma coisa sobre as intenções de voto. Quanto a isso da Santa Casa, não comento por ser do foro profissional. Mas acho que se deveria ter algum cuidado, quando faz este tipo de afirmações. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Eu estou a transmitir aquilo que é do domínio público. -----

----- Os senhores até podem agora conseguir que a agredida retire a queixa. Pode acontecer isso. É obvio que toda a gente sabe, que é isso que vão tentar. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves** -----

----- Eu percebo o porque de querer meter a Misericórdia nisto. Percebo, há muitos anos que o percebo. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Aconteceu na Misericórdia. Não posso meter outro Lar, outra IPSS ou o GDM ou qualquer outra instituição. Aconteceu na Misericórdia. É do domínio público. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves** -----

----- No GDM nunca aconteceu nada. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- É possível. Mas em relação ao GDM, não há Assembleia Municipal nenhuma, que não se fale. A Assembleia Municipal não é a Assembleia Geral do GDM. -----

----- **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves** -----

----- Obviamente. -----

----- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

----- Mas no fim da reunião discute-se sempre o GDM. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves -----

----- Mas isso devem perguntar ao Presidente da assembleia Municipal, o porquê de ter dois pesos e duas medidas e ler uma carta, que não tinha a menor lógica de ser respondida ali, na forma como foi. A menos que o Sr. Presidente da Assembleia Municipal o faça por auto-recriação, mas nem ponho isso por auto-recriação, não me atrevo. -----

----- Intervenção do Sr. Presidente -----

----- Mas o quê? -----

----- Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves -----

----- A leitura da carta, vêm 30 cartas e lê só uma. -----

----- Intervenção do Sr. Presidente -----

----- Sobre isso tem que questionar o Sr. Presidente da Assembleia. -----

----- Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves -----

----- Ainda bem que agora saiu no vocabulário, a inimputabilidade política. ----

----- Intervenção do Sr. Presidente -----

----- Mas qual inimputabilidade política? Desculpe. Cada um é responsável pelos seus actos e a Assembleia é soberana. Sobre isso tem de questionar o Presidente da Assembleia. -----

----- Intervenção do Sr. Vereador Nuno Gonçalves -----

----- O mecanismo como está feito, as regras da assembleia não me permite questioná-lo, exercendo eu as funções de Vereador. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** Foram presentes para aprovação as actas números 21 e 22, realizadas nos dias 03/09/2010 e 17/09/2010, respectivamente, das quais foram distribuídas previamente fotocópias a todos os membros do Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a acta n.º 22 de 17/09/2010, com as alterações introduzidas e adiar a acta n.º 21 de 09/09/2010 para a próxima reunião de câmara, devendo fazer chegar até final da próxima semana as alterações a introduzir. -----**



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:** -----

----- SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – AVISO PRÉVIO DE GREVE: Presente o ofício de 14 de Setembro de 2010, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local a comunicar que no dia 20 de Setembro de 2010 vai promover uma greve nacional. -----

----- **O Sr. Presidente comunicou que a aderência foi de 4 trabalhadores.**

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- COMISSÃO DE FESTAS DE S. MARTINHO DE MAÇORES: Presente o ofício de 15 de Agosto de 2010, da Comissão de Festas de S. Martinho a solicitar apoio financeiro para as festividades. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, não poder apoiar o que se fundamenta com as medidas de ajuda ao Saneamento Financeiro do Município aprovadas em reunião de câmara de 21/06/2010 e com as medidas adicionais de consolidação orçamental que visam a redução do défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no PEC.** -----

----- SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente o ofício de 21 de Setembro de 2010, dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal a solicitar a utilização do Celeiro para o dia 7 de Outubro, pelas 16:30 Horas. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi deferido o pedido mas a partir das 17:30 Horas. --

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL: Presente o ofício de 21 de Setembro de 2010, do Município de Figueira de Castelo Rodrigo sobre a integração do Município de Torre de Moncorvo na Agência do Vale do Côa – Associação de Desenvolvimento Local. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar por falta de documentos, nomeadamente, estatutos e valor anual da quota. -----

----- COMISSÃO DE APOIO PARA A LIBERTAÇÃO DOS 5 MIAMI: Presente o ofício da Comissão de Apoio para a Libertação dos 5 de Miami, a solicitar a cedência do Celeiro para o dia 7 de Outubro pelas 21:00 Horas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, não conceder a utilização do Celeiro para o dia 7 de Outubro. -----

----- AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL - AMADEU MARTINS TEIXEIRA: Presente a informação n.º 06/2010 do Chefe de Gabinete, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Tendo dado entrada neste Município em 10 de Setembro de 2010, uma carta do Sr. Amadeu Martins Teixeira, a informar do interesse na aquisição do terreno – Lote 16 na Zona Industrial Nova, informo que o mesmo se encontra disponível, visto até a presente data não existir mais nenhum pedido para o Lote em causa. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, a venda do lote 16, com a área de 1.000 metros quadrados, sito na Zona Industrial Nova, Freguesia de Larinho, Concelho de Torre de Moncorvo a Amadeu Martins Teixeira, pelo valor de 7,50€ por metro quadrado, o que perfaz o montante global de 7.500,00€, conforme regulamento. -----

----- ALIENAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE FELGUEIRAS. -----

----- Pelo Sr. Presidente é proposto que, o edifício em título seja colocado em hasta pública pelo seguinte valor: -----

----- 1 – Escola primária de Felgueiras: 35.000€; lances de 2.500€; -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- **Os Vereadores, António Moreira e Hélder Ferreira encontravam-se ausentes no momento da votação.** -----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- 16.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2010 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (ASSUNTO ADIADO EM REUNIÃO ANTERIOR): Presente a 16.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por 4 votos a favor e 3 abstenções dos vereadores, Nuno Gonçalves, António Salgado e Hélder Ferreira, ratificar.** -----

----- 15.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2010 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (ASSUNTO ADIADO EM REUNIÃO ANTERIOR): Presente a 15.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por 4 votos a favor e 3 abstenções dos vereadores, Nuno Gonçalves, António Salgado e Hélder Ferreira, ratificar.** -----

----- PROPOSTA TOPONÍMICA DA CELEBRAÇÃO DO CENTENÁRIO DA REPUBLICA: -----

----- As referências toponímicas à Republica foram retiradas pelo Município no período do Estado Novo, seja a Rua da República (actual Avenida Eng.º Duarte Pacheco) seja a Rua 5 de Outubro (actual Rua das Flores). -----

----- É de elementar justiça que no ano comemorativo do Centenário da Republica e ao fim de 36 anos de Democracia a efeméride seja reposta na toponímia da Vila de Torre de Moncorvo. -----

----- Consagração toponímica que terá um carácter reforçado se associada a um local objectivo de intervenção no mesmo ano em que se comemora o centenário. -----

----- Pela sua carga simbólica de ter sido ao longo dos anos uma mancha urbanística, um espaço degradado ocupado por casa pré-fabricadas, a área



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

agora recuperada reúne as condições ideais para a citada consagração toponímica. -----

----- Pelo que se propõe:-----

----- 1 – Seja atribuído o nome de Largo da Republica ao espaço objecto de reabilitação neste ano de 2010 e anteriormente ocupado pelas casas pré-fabricadas entretanto demolidas; -----

----- 2 – Seja assinada a efeméride com o descerramento das respectivas placas toponímicas no dia 5 de Outubro pelas 11:00 Horas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- RESÍDUOS DO NORDESTE: Presente o ofício n.º 736 de 14 de Setembro de 2010 dos Resíduos do Nordeste a dar conhecimento do visto favorável do Tribunal de Contas do “Concurso Público Internacional para a Concepção, Construção, Fornecimento e Exploração de uma Unidade de Valorização Orgânica de Resíduos Urbanos Biodegradáveis por Digestão Anaeróbica”. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- GRUPO ABOUT MÉDIA: Presente o e-mail de 15 de Setembro do grupo ABOUT Média sobre a 5.ª edição da Expo conferência da água que se realiza nos dias 19, 20 e 21 de Outubro, no Centro Cultural de Belém em Lisboa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, inscrever o Eng.º José Aires.** -----

----- JORNAL ÁGUA & AMBIENTE: - Presente a carta de 27 de Setembro do Jornal Água & Ambiente sobre a renovação anual do Jornal. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a renovação do Jornal.** -----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----

----- PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ALUNO FÁBIO MIGUEL CHAVES SEROMENHO, RESIDENTE EM FREIXO DE ESPADA À



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

CINTA, PARA FREQUENTAR O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO: Presente a informação n.º 015/2010 da DASE, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Dirigiu-se a este serviço a Mãe e Encarregada de Educação do aluno supracitado a solicitar passe escolar para o seu educando. -----

----- Relativamente a este assunto, informa-se o seguinte: -----

----- 1 – A oferta educativa do Agrupamento de Escolas de Freixo de Espada à Cinta é constituída pela Educação Pré-escolar, pelo primeiro, segundo e **terceiro Ciclo** do Ensino Básico. -----

----- 2 – Relativamente ao pedido de transporte escolar, informa-se que de acordo com a legislação, o aluno deveria matricular-se no Agrupamento de Escolas de Freixo de Espada à Cinta, tendo em conta que este se encontra a frequentar o **9º ano** de escolaridade. -----

----- 3 – No entanto, a Mãe do referido aluno matriculou-o no Agrupamento de Escolas de Torre de Moncorvo pelo facto de esta transferência ser benéfica para o sucesso educativo do seu educando visto que este mostrou total desinteresse em continuar a estudar na mesma escola, em virtude de sentir alguma instabilidade emocional. -----

----- 4 – Mais se informa que em anos anteriores foram autorizados pedidos de passe idênticos a alunos, residentes em Ligares. -----

----- 5 – Tendo em conta que o aluno tem 16 anos de idade e comparticipa em 50% do valor do passe, ficarão os restantes (50%), encargo do Município no valor de **465,37 €** para o ano lectivo 2010/2011. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, indeferir.** -----

----- **O Sr. Presidente não participou na votação por se encontrar ausente.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITO ESPECIAL N.º 3 (CABANAS DE BAIXO, FOZ DO SABOR E TORRE DE MONCORVO): Presente a informação n.º 014/2010 da DASE, sobre o assunto em epígrafe. --

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Aquando adjudicação do circuito especial n.º 5 (Cabanas de Baixo, Foz do Sabor e Torre de Moncorvo), por Ajuste Directo ao Sr. Joaquim Rosa Dias Portela, foram previstos 8 alunos. -----

----- Tendo-se verificado hoje, 1.º dia de aulas que existe mais um aluno, residente em Cabanas de Cima que se encontra a frequentar a Escola de 1º Ciclo de Torre de Moncorvo e tendo em conta que o referido circuito tem a lotação completa, é necessário solucionar o problema de transporte com a maior brevidade possível. -----

----- Para o efeito, foram contactados os taxistas infracitados, cujas viaturas têm lugares disponíveis para o referido transporte, apresentando as seguintes propostas pelo acréscimo: -----

----- Luís Eduardo Rebouta Pontes a efectuar o Circuito Especial nº 5 (Lousa, Cabeça Boa, Cabeça de Mouro e Torre de Moncorvo), propõe efectuar o desvio até às Cabanas de Cima, pelo valor 6,00€/dia – acréscimo de 8 km diários (custo km/0,75). -----

----- Luís Carlos Moreira a efectuar o Circuito Especial nº 6 (Castedo e Torre de Moncorvo), propõe efectuar o desvio até às Cabanas de Cima, pelo valor **5,00€/dia** – acréscimo de 6 km diários (custo km/0,833). -----

----- Relativamente às propostas apresentadas, parece-me que é de adjudicar o referido acréscimo ao Sr: Luís Carlos Moreira uma vez que apresentou proposta mais vantajosa e o percurso é efectivamente menor. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar nos termos da proposta.** -----

----- PRESENTE PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DOS AUTOCARROS PARA APOIO ÀS ACTIVIDADES



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

TURÍSTICAS CULTURAIS E DESPORTIVAS (ASSUNTO ADIADO EM REUNIÃO ANTERIOR). -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para a reunião de 29 de Outubro de 2010.** -----

----- PROPOSTA DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DOS AUDITÓRIOS E ESPAÇOS MUNICIPAIS (ASSUNTO ADIADO EM REUNIÃO ANTERIOR). -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para a reunião de 29 de Outubro de 2010.** -----

----- REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DOS AUTOCARROS MUNICIPAIS (ASSUNTO ADIADO EM REUNIÃO ANTERIOR). -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para a reunião de 29 de Outubro de 2010.** -----

----- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO SANTO CRISTO – VII CAMPEONATO NACIONAL CNB-2 – ÉPOCA 2010/2011: Presente o ofício da ARSC a enviar o calendário provisório dos jogos de basquetebol para a época 2010/2011. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar.** -----

----- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO SANTO CRISTO – CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente o ofício de 20 de Setembro de 2010, da ARSC a solicitar a cedência do Pavilhão Municipal para o dia 25 de Setembro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- **GABINETE DA VEREADORA ALEXANDRA SÁ:** -----

----- PROPOSTA DE REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL (ASSUNTO ADIADO EM REUNIÃO ANTERIOR): -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para a reunião de 15 de Outubro de 2010.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- REABILITAÇÃO DO ACTUAL RECINTO DAS FEIRAS, CONVERTENDO-O NUM ESPAÇO MULTIFUNCIONAL – RECTIFICAÇÃO DE MURO: Presente a informação n.º 208/2010/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que a estimativa para a execução da rectificação do muro, importa ao valor de 990,00 euros mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Os trabalhos consistem, na rectificação do muro para um novo alinhamento, recolocação da vedação e enchimento do patamar com terras de aterro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para a reunião de 15 de Outubro de 2010.** -----

----- **GABINETE DOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP: --**

----- JOSÉ CARLOS PONTES – RECLAMAÇÃO SOBRE O CORTE DE ACESSO A UMA PROPRIEDADE NO BAIRRO DE S. PAULO DESTA VILA: --

----- O Sr. Presidente informou que, o Chefe de Gabinete tentou acordo com Sr. Carlos Bernardo, o qual recusa qualquer negociação, fundamentando com uma deliberação de câmara já tomada, de cedência de terreno. A Câmara está disposta a ressarcir o proprietário, pelo valor do terreno ocupado pela Câmara, mas considerando que não está aberto a acordo, então a resolução passará pela via judicial.-----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----**

----- LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS CAÇADORES DE SEQUEIROS-AÇOREIRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente a informação n.º 147/2010, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- Requer a Associação dos Caçadores de Sequeiros - Açoreira, Licença Especial de Ruído para a realização de um convívio de Caçadores na Rua Principal das 14:00 às 02:00 horas, no dia 25/09/2010. -----

----- O exercício de actividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação entre as 10 e as 08 horas pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído pelo Município, que fixa as condições do exercício da actividade. (art.º15 do DL n.º 09/2007). -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- **Os Vereadores António Moreira e José Aires encontravam-se ausentes no momento da votação.** -----

----- FESTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Propõe-se a ratificação do seguinte acto praticado pelo S. Presidente da Câmara Municipal, considerando estar perante uma circunstância excepcional e urgente e que não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente da Câmara Municipal praticou o acto da competência da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, acto este que fica sujeito à ratificação por parte deste órgão executivo, a ocorrer na primeira reunião após a sua prática, (vd. n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro). -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE S. MIGUEL, FREGUESIA DE FELGAR.

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – NÚCLEO DE PROTECÇÃO AMBIENTAL: Presente o ofício n.º 216 de 08 de Setembro de 2010, da GNR a enviar o auto de notícia de contra-ordenação n.º 207/2010. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, instruir o procedimento contra ordenacional e nomear a Eng.ª Oriana Afonso, como instrutora.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- O Vereador José Aires encontrava-se ausente no momento da votação. -----

----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:** -----

----- PROGRAMA DE CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS PCHI: Presente a informação n.º 114/DTP/2010, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que, vem solicitar o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a libertação da garantia (retida nos Autos de Medição), que serve para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 21 de Agosto de 2008, está assim decorrido o prazo de garantia (2 anos a contar da data da recepção Provisória) de acordo com o ponto 9 do convite. -----

----- De acordo com o art.º 227.º do Dec-Lei n.º 59/99, findo o prazo de garantia, proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada. --

----- Dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva realizado em 1 de Setembro de 2010, em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva e libertação de garantias no valor de **1.498,04€**, (retida nos Autos de Medição) prestada para garantia dos trabalhos, conforme quadro abaixo. -----

Autos de Medição		Retenção 10% para garantia da Obra	N.º de Guias
Auto de Medição	14.414,38 €	1.441,44 €	177/08
Auto de Medição de Trabalhos a Mais	566,00 €	56,60 €	289/09
TOTAL		1.498,04 €	

----- Face ao exposto, poderá a Câmara Municipal aceder á pretensão do adjudicatário. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação -----

----- O Vereador José Aires encontrava-se ausente no momento da votação. -----

----- SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM WORKSHOP: Presente a informação n.º 115/DTP/2010, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Dada a importância dos temas que irão ser abordados no Workshop “Riscos Naturais e Planos Municipais de Emergência” (Programa em anexo), para as actuais funções que desempenho neste Município, venho por este meio solicitar a V. Ex.^a autorização para participar neste evento, que se realizará no dia 29 de Setembro de 2010, na UTAD. -----

----- Mais informo que a Autarquia não terá qualquer encargo financeiro, sendo que todos os custos ficarão a título individual. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----

----- O Vereador José Aires encontrava-se ausente no momento da votação. -----

----- DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO: -----

----- REDE SOCIAL – PROJECTO “2.º ENCONTRO DE IDOSOS, DIA 1 DE OUTUBRO NA PRAIA FLUVIAL DA FOZ DO SABOR – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente a informação n.º 13/2010, sobre o assunto em epígrafe.

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Este projecto insere-se no Plano de Acção de 2010, tendo como principal objectivo proporcionar aos idosos dos vários Lares e Centros de Dia do Concelho, um dia repleto de animação e convívio, assim como, promover e intensificar os laços geracionais, evidenciando as relações entre as actividades lúdicas e sociais. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- Assim pretende-se promover a referida actividade no dia 1 de Outubro (Dia Internacional do Idoso) na praia fluvial da Foz do Sabor. -----

----- Para a realização da referida actividade os custos estimados são os seguintes: -----

----- Lanche (300 pessoas)	1.500.00€
----- Material Diverso (Cartazes, brochuras, lembranças para os participantes)	772.30€
----- Transporte.....	583.00€
----- Organista (David Caetano) e Som	200.00€
----- TOTAL	3.055.30€

----- Mais se informa que para a realização da referida actividade são necessários outros recursos, nomeadamente, Carrinha do Projecto e 2 Autocarros do Município, Colocação de Estrado e Baixada de Luz. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- **O Vereador José Aires encontrava-se ausente no momento da votação.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- MARIA MANUELA LOPES LEONARDO C. GUIMARÃES – QUEIXA POR FALTA DE DESMATAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS (PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), SITO NA RUA VASCO DA GAMA, EM TORRE DE MONCORVO: Presente a informação n.º 443/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- 1 – No seguimento da Informação da DTP informam os fiscais municipais da existência de um terreno sito na Rua Vasco da Gama que se encontra com mato espesso (erva seca e silvas), podendo dar origem a incêndios. (foto em anexo) -----

----- 2 – Refere o ponto 6 do art.º 23 do Regulamento de Resíduos de Torre de Moncorvo: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- *Artigo 23.º* -----

----- **Limpeza de terrenos privados** -----

----- ... -----

----- 6—Os proprietários, arrendatários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou outros desperdícios, bem como silvados, sempre que os serviços competentes entendam existir perigo de salubridade ou de incêndio, serão notificados a removê-los, no prazo que vier a ser fixado, sob pena de, independentemente da aplicação da respectiva coima, o município de Torre de Moncorvo se substituir aos responsáveis na remoção, debitando aos mesmos as respectivas despesas. -----

----- 3 – Em face da situação proponho que seja a proprietária, acima identificada, notificada no sentido de proceder á limpeza do terreno e remoção de entulhos no prazo de 15 dia úteis a contar da notificação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **O Vereador José Aires encontrava-se ausente no momento da votação.** -----

----- CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE CARVIÇAIS – EQUIPAMENTO PARA ESPAÇO DE JOGO E RECREIO, SITO NA RUA FONTE DO PRADO, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: Presente a informação n.º 489/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O Serviço de Fiscalização da Segurança Social, desenvolveu uma acção inspectiva ao Centro Social Paroquial de Carviçais, onde detectou deficientes condições de segurança e acessibilidade. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Em deslocação ao local verificou-se que não são cumpridas as normas técnicas sobre acessibilidades a que devem obedecer os edifícios,



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

equipamentos e infra-estruturas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º163/2006, de 08 de Agosto. -----

----- 3. – Verificou-se ainda que o equipamento não cumpre o estipulado no Decreto-Lei n.º 37/97, de 27 de Dezembro, que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, concepção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – De acordo com o exposto acima, o Espaço de Jogo e Recreio do Centro Social e Paroquial de Carviçais não reúne as condições de segurança e acessibilidades previstas para este tipo de equipamento. É a entidade responsável pelo equipamento que deve assegurar uma manutenção regular e periódica de toda a área ocupada pelo mesmo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **O Vereador José Aires encontrava-se ausente no momento da votação.** -----

----- SANDRINA CORREIA MARTINS FERNANDES – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM GRUA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SITO NA RUA TOMÁS RIBEIRO, N.º 56, EM TORRE DE MONCORVO: Presente a informação n.º 492/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 – Após aprovação do processo para intervenção num edifício acima identificado, do qual fazia parte plano de ocupação de via pública, vem agora a requerente solicitar alteração ao dito plano. -----

----- 2 – Após a montagem da grua percebeu o empreiteiro que esta não poderia funcionar com o espaço que inicialmente estava previsto no plano de ocupação de via pública. -----

----- 3 – No local, foi possível verificar que o espaço necessário á manobra da grua origina um estrangulamento na rua que, apesar de permitir a passagem a



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

qualquer veículo ligeiro e pesados de pequeno e média dimensão, impede a utilização do passeio com a segurança mínima aconselhável. -----

----- 4 – Assim sendo propõe-se que seja anulada a passagem de peões no passeio e que fique este como um espaço de reserva para circulação urgente de viaturas de maiores dimensões. -----

----- 5 – A circulação de peões poderá ser efectuada através das escadas junto ao quiosque. -----

----- 6 – Esta ocupação de via pública trará bastante transtorno ao normal funcionamento desta rua, mas é a única forma de poder realizar-se a obra em causa. -----

----- 7 – Não poderá ser utilizada uma grua de menores dimensões uma vez que o edifício tem uma grande profundidade, confina com esta rua e com o parque de estacionamento do castelo. -----

----- 8 – Será prestada caução no valor de 3.020,60 €. -----

----- 9 – Face ao exposto proponho o deferimento. -----

----- **O Vereador José Aires entrou na reunião.** -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, não concordar com a parte final do ponto 6 da informação, aprovando a ocupação da via pública, mas na zona do Largo do Castelo, ocupando 2 lugares de estacionamento.** -----

----- AMÂNDIO LUÍS FERNANDES – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITO NO LUGAR DE S. TOMÉ, FREGUESIA DE MAÇORES: Presente a informação n.º 493/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove as especialidades referentes a uma construção de uma habitação unifamiliar, cujo projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 05/03/2010. -----

----- ENQUADRAMENTO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Maçores, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública. -----

----- 3. – Constata-se que a instrução do pedido de licenciamento se encontra completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUE, (Regulamento Municipal) Regulamento n.º 432/2010 de 12 de Maio. -----

----- 4. – A apreciação da ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- 5. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, Dec-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- 6. – O processo encontra-se acompanhado de um pedido de isenção de ocupação de via. -----

----- 7. – Deve o requerente comunicar à câmara municipal com antecedência de 5 (cinco) dias o início das obras de acordo com o art. 80.º-A do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL n.º 26/2010 de 30 de Março. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 8. – Face ao exposto, propõe-se o licenciamento de obras nos termos da informação, com a emissão do Alvará de Obras de edificação, e para além das normais taxas de licenciamento de obra, deverão os serviços cobrar a **Taxa Municipal de Urbanização (TMU) de 1601,69 €**. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ALDA DA CONCEIÇÃO BREGAS – RECONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, SITO NO LUGAR DO BECO DO JOGO, FREGUESIA DE URROS: Presente a informação n.º 494/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie o projecto de Arquitectura referentes à reconstrução de uma habitação Unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se na Freguesia de Urros, em área classificada como área de construções existentes, mais especificamente em área de protecção ao conjunto de casas com balcões em xisto. -----

----- 3. – Foi solicitado parecer à DTP – Divisão Técnica do Património, obtendo parecer favorável na informação 088/DTP/2010, anexa ao processo. -

----- 4. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11.º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo dec.-lei n.º 26/2010 de 30 de Março, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM, (Regulamento Municipal) Regulamento n.º 432/2010, dado que estão em falta o seguinte elemento: -----

----- a) O termo de responsabilidade de coordenador de projectos encontra-se em falta. -----

----- 5. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação, condicionada até a apresentação dos elementos em falta no ponto 4 juntamente com as especialidades e a notificação do requerente dos seguintes pontos. -----

----- 7. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- 8. – Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador de todos os projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre eles. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 60.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, Regulamento n.º 432/2010 (2.ª série) a 12 de Maio, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 10. – Deverá ser solicitado ao requerente a ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, ao abrigo do art.º 11º do Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino, nos termos do modelo constante do anexo II do mesmo decreto-lei. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- FERNANDO HEITOR LOPES DA COSTA – ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, SITO NA AV.ª DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, N.º 4, EM TORRE DE MONCORVO: Presente a informação n.º 496/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a alteração de uma habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano, na Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública. -----

----- 3. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo dec.-lei n.º 26/2010 de 30 de Março, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM, (Regulamento Municipal) Regulamento n.º 317/2009 de 24 de Julho, dado que estão em falta os seguintes elementos: -----

----- a) Peças desenhadas do plano de acessibilidades, onde deverão constar os caminhos de circulação. -----

----- 4. – Constata-se ainda que os termos de responsabilidade apresentados no processo se encontram incorrectos, uma vez que a redacção actual do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro é o decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de Março. -----

----- 5. – A planta de implantação desenhada, sobre levantamento topográfico do prédio, apresentada deverá conter os edifícios vizinhos, nomeadamente os lotes n.º 2, 6 e 7, de forma a constatar as pretensões do requerente no aumento pretendido do ponto de vista Urbanístico, deve ainda constar na planta de implantação a indicação das dimensões e área do terreno. -----

----- 6. – Na apreciação ao projecto verifica-se que o requerente pretende efectuar a construção de uma casa de banho, e cozinha no alçado posterior, alertando-se para o facto de só existir colector de águas residuais domésticas no alçado principal. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.ºs 3 a 6, devendo o munícipe no prazo de 15 dias corrigir ou completar o pedido, para cumprimento do disposto nos pontos n.º 2 e 3 do art. 11º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ARMANDO AUGUSTO RIBEIRO – ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, SITO NA RUA DO FORNO, FREGUESIA DE URROS: Presente a informação n.º 497/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove as especialidades referentes a um projecto de Alteração de uma habitação Unifamiliar, cujo projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 16/07/2010. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano na Freguesia de Urros, em área classificada como Áreas de construção existente. -----

----- 3. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no n.º 5 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e no Regulamento Municipal, visto que não foram entregues todos os projectos de especialidade necessários, nomeadamente os seguintes: -----

----- a) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica, ou Ficha electrotécnica visada pela EDP, ou recibo que comprove fornecimento actualizado; -----

----- b) - Projecto de instalação de gás, ou o pedido de isenção, nos termos do n. 2 do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 521/99 de 10 de Dezembro, assinado pela requerente. -----

----- c) - Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----

----- d) - Estudo de comportamento térmico, não possui declaração de conformidade regulamentar, nos termos do art. 12 do dec.-lei n.º 80/2006 de 4 de Abril, nem peças desenhadas; -----

----- e) - Projecto acústico, não possui peças desenhado. -----

----- 4. – A Ficha de Segurança apresentada nos termos do artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro, é adequada à situação e está subscrita por técnico habilitado. -----

----- 5. – O termo de responsabilidade de coordenador de projectos deverá atestar a compatibilidade entre todos os projectos apresentados. -----

----- CONCLUSÃO -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.ºs 3 a 6, devendo o munícipe no prazo de 15 dias corrigir ou completar o pedido, para cumprimento do disposto nos pontos n.º 2 e 3 do art. 11.º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----

----- ANTÓNIO ARISTIDES MOITA – REMODELAÇÃO DE UMA COBERTURA DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DA ESTAÇÃO, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: Presente a informação n.º 498/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe licencie a remodelação da cobertura de uma habitação, cujo projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 01/04/2010. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano do Carvalhal, na Freguesia do Felgar, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A apreciação da ficha de registo de dados de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- 4. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o processo foi enviado à EP, Estradas de Portugal, S.A., obtendo



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

autorização para ocupação de via pública, desde que cumpridas as seguintes condições: -----

----- a) A plataforma da estrada (faixa de Rodagem mais bermas), não seja ocupada; -----

----- b) Utilização de sinalização temporária; -----

----- c) Licenciamento da ocupação de via nos serviços da EP por parte do requerente, satisfazendo o preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 15 do Decreto-Lei n.º 25/2004 de 24 de Janeiro. -----

----- 5. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 60.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Regulamento n.º 432/2010 (2.ª série) a 12 de Maio, dado que conforme fotos anexas ocupa efectivamente a via. -----

----- 6. – Deve o requerente comunicar à câmara municipal com antecedência de 5 (cinco) dias o inicio das obras de acordo com o art. 80.º-A do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo DL n.º 26/2010, de 30 de Março. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o licenciamento de obras nos termos da informação, com a emissão do Alvará de Obras de edificação, deverão os serviços cobrar as taxas de licenciamento de obra. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- CARLOS MANUEL CAVALHEIRO PAIVA – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO CARLOS PAIVA, SITO NO LUGAR DE FEITORIA, EM TORRE DE MONCORVO: Presente a informação n.º 500/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 – Solicita o munícipe que lhe seja aprovada alteração de Loteamento nos termos do requerimento em anexo. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- 2 – Os elementos apresentados para além de insuficientes não cumprem o disposto na legislação para situações destas. -----

----- 3 – Assim sendo e para que a pretensão possa ser avaliada deverá o munícipe apresentar processo instruído nos seguintes termos: -----

----- a) Planta de localização; -----

----- b) Planta de implantação com novo quadro de áreas e índices urbanísticos; -----

----- c) Perfis longitudinais e transversais que incluam o arruamento adjacentes e os lotes confinantes; -----

----- d) Memória descritiva e justificativa; -----

----- e) Termos de responsabilidade por técnico legalmente habilitado para o efeito. -----

----- 4 – Face ao exposto e até melhor apreciação proponho o não deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ADRIANO MARTINS VENTURA – QUEIXA POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, FREGUESIA DE FELGUEIRAS: Presente a informação n.º 501/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 – Em cumprimento da deliberação de 21/06/2010 (informação 292/2010/DOOP, Anexa) foi o proprietário (Rui Manuel Canteiro) notificado no sentido de proceder á limpeza de um terreno no prazo de trinta dias. -----

----- 2 – Informaram os fcais municipais que, terminado o prazo, o munícipe não tinha procedeu á dita limpeza. -----

----- 3 – Feita a informação 425/2010/DOOP (anexa) deliberou o executivo conceder novo prazo (30 dias) para que o proprietário procedesse á limpeza findo o qual deverá ser participada a desobediência ao Ministério Público. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- 4 – Tendo sido o proprietário notificado da deliberação referida no ponto anterior, vem agora em carta (anexa) apresentar justificações para o não cumprimento da notificação e solicitar apoio da Junta de Freguesia. -----

----- 5 – Dos argumentos apresentados nenhum deles me parece plausível e entendo que para proceder á limpeza em causa não é necessário proceder a uma queimada. Quando muito poderá ser feita uma queima de resíduos devidamente acompanhada. -----

----- 6 – Quanto ao apoio da Junta de Freguesia deverá o proprietário solicitá-lo directamente. -----

----- 7 – Assim sendo proponho que continue a contagem do prazo de trinta dias e que findo o mesmo se participe a desobediência ao Ministério Público e que seja o processo remetido ao Gabinete Florestal Municipal no sentido de o Município substituir o proprietário na resolução do problema com posterior débito das despesas a este último. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação e participar a desobediência ao Ministério Público.** -----

----- SEBELCATURIS, LDA. – PARQUE DE DIVERSÕES AQUÁTICAS, SITO NA FREGUESIA DE CABEÇA BOA: Presente a informação n.º 502/2010/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- 1 – Após a suspensão parcial do PDM de Torre de Moncorvo, para a área a instalar o parque em questão, deu entrada nesta divisão o pedido de aprovação do projecto de arquitectura. -----

----- 2 – Foram solicitados pelo município pareceres às seguintes entidades: -

----- a) Autoridade Nacional de Protecção Civil Favorável

----- b) Instituto do Desporto de Portugal Favorável

----- c) CCDR-N Favorável

----- d) Delegado Concelhio de Saúde Favorável



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

----- 3 – Da apreciação do projecto e do teor dos pareceres já referidos entendo estarem reunidas todas as condições para que seja aprovado o projecto de arquitectura, o que proponho. -----

----- 4 – Assim sendo deverá a requerente ser notificada no sentido de, no prazo de 6 meses, solicitar a aprovação do Licenciamento através da apresentação de todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 5 – Com a apresentação dos projectos de especialidade deverá a requerente apresentar soluções concretas para resolução das seguintes questões: -----

----- a) Acesso de viaturas ao parque, integração de vias particulares e vias públicas; -----

----- b) Abastecimento de água; -----

----- c) Drenagem e tratamento de águas residuais; -----

----- d) Drenagem de águas pluviais; -----

----- e) Fornecimento de energia eléctrica; -----

----- f) Recolha e tratamento de lixo e resíduos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação, aprovando o projecto de arquitectura.** -----

----- ZINCOPAC – PRODUTOS FARMACEUTICOS, LDA. – COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE LUMINOSA E CRUZ DE FARMÁCIA, SITO NA AV.ª JORGE LUÍS BORGES, N.º 5, EM TORRE DE MONCORVO: Presente o registo de entrada n.º 538/2010/DOOP a solicitar a colocação de publicidade luminosa e cruz de farmácia. -----

----- O Chefe de Divisão informou não haver inconveniente desde que, a cruz fique a uma altura mínima de 2,50 m e não se sobreponha ao passeio. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- QAVE – AGRICULTURA E TURISMO – SUBSTITUIÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES PARA AGRO-TURISMO, SITO NA QUINTA DAS



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

AVELEIRAS, EM TORRE DE MONCORVO: Presente o registo de entrada n.º 4531/2010/DOOP a solicitar a substituição para agro-turismo. -----

----- O Chefe de Divisão informou não haver inconveniente e entende como suficiente esta comunicação desde que a única alteração às ditas placas seja a classificação das instalações. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- O Sr. Presidente deu a palavra aos cidadãos que se encontram a assistir.

----- O cidadão José Carlos Pontes usou da palavra, expondo três situações: -

----- 1.ª - O facto dos alunos da Escola, no Bairro de São Paulo, atirar pedras por cima da rede de vedação para a sua habitação, que confina com a Escola. já reclamaram com a Escola. A solução poderia ser, levantar a rede-----

----- O Sr. Presidente informou que a situação será resolvida aquando da construção do Centro Escolar, a Câmara está já a tratar do projecto. -----

----- 2.ª – No Bairro de São Paulo existem duas casas com número 26, havendo confusão na entrega da correspondência.-----

----- O Sr. Vereador António Moreira, abordou a solução a implementar. -----

----- 3.ª – Na mesma zona, existe uma cabine eléctrica desactivada. -----

----- O Sr. Presidente informou que, esta situação já foi objecto de deliberação.-----

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números 1 e 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando António Aires Ferreira e pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro. -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, quando eram 12:45 horas, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos. -----

O Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO
Acta n.º 23 de 01 de Outubro de 2010

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,